



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## LEI Nº 2.257, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município, a partir de 1º de fevereiro de 2009, um reajuste de 11,00 % (onze por cento) sobre a remuneração de janeiro de 2009, sendo:

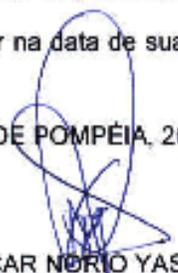
- 6,17% (seis vírgula dezessete por cento) de correção correspondente à inflação registrada pelo IPC/FIPE no período de fevereiro de 2008 a janeiro de 2009 e,
- 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) de ganho real.

**ARTIGO 2º** - O reajuste de que trata o artigo anterior é extensivo aos inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2009

  
OSCAR NORIO YASUDA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais